



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº095/2013

De acordo com o processo Administrativo nº857/2013 de 27/05/2013.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, **FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº169.262.770-87, Carteira de Identidade nº1021136757, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a **IMOBILIÁRIA ESTÂNCIA VELHA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº89.192.942/0001-22, com endereço na Rua Presidente Lucena, nº 3545, Bairro Centro, Estância Velha/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 11(onze) horas de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor é de R\$ 1.639,00(um mil seiscentos e trinta e nove reais).

As demais cláusulas seguem inalteradas.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 17 de junho de 2013.

IMOBILIÁRIA ESTÂNCIA VELHA LTDA.
Contratado

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA.
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ LINO SILVEIRA ALVES.
Sec. Munic. Obras Públicas e Serviços Urbanos

Examinado e Aprovado
VALDIR BONIATTI.
Proc. Jurídico Mun. OAB/RS nº 35.067

Testemunhas:

1- Adair de Lemos Lopes
CPF nº 636.250.910-20

2 - Ezequiel Rosa de Lima
CPF nº 578.138.760-91